



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PORTARIA GP Nº 13, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Indica os servidores municipais abaixo discriminados para exercerem suas atividades no imóvel compartilhado da Casa da Agricultura.

ÉDER MIANO PEREIRA, Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1.º Os servidores municipais abaixo discriminados, passam a exercer suas atividades laborais no imóvel compartilhado da Casa da Agricultura, situada à Av.ª 09 de Julho, nº 226, Centro, conforme o Termo de Convênio para Compartilhamento de Bens Móveis e Imóveis Estadual, mediante a adesão ao Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – Cidadania no Campo, entre esta Prefeitura e a Secretaria de Abastecimento do Estado de São Paulo.

- 1 - Barbara Fernandes Lopes Camargo, RG. 40.530.777-9, cargo: Chefe do Departamento da Agricultura;
- 2 - Dayse Marinho do Nascimento Ferreira, RG. 32934750-0, cargo: Engenheira Agrônoma;
- 3 - Gabriel Eugenio Bernardes, RG. 28.868081-9, cargo: Coordenador Municipal do Meio Ambiente.
- 4 - Marcio de Campos, RG. 40154734-6, cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias;
- 5 - Mario Marcelo Marcolino, RG. 20635436-8, cargo: Médico Veterinário;
- 6 - Maycon Eduardo Ananias, RG. 43.256.235-7 SSP, cargo: Técnico Agrícola;
- 7 - Reinaldo Virgílio Righeto, RG. 14931352-4, cargo: Médico Veterinário;
- 8 - Rolandro Augusto Benini, RG. 44.131.972-5, cargo: Coordenador Municipal de Agricultura e Abastecimento.
- 9 - Valdemar Edison Dognani, RG. 16.741.875-0, cargo: Técnico Agrícola.

Artigo 2.º Dos servidores municipais discriminados no Artigo 1º, ficam indicados como condutores autorizados para o compartilhamento dos veículos oficiais os seguintes servidores:

- 1 - Marcio de Campos RG. 40154734-6, cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias;
- 2 - Maycon Eduardo Ananias, RG. 43.256.235-7 SSP, cargo: Técnico Agrícola.

Parágrafo único. Os servidores indicados neste artigo como condutores atendem às exigências do Decreto n.º 9.543, de 1º de março de 1977 e Portaria DETIN-3, de 7/10/99.

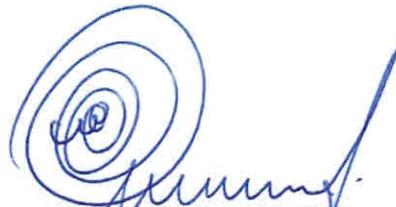


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

Artigo 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

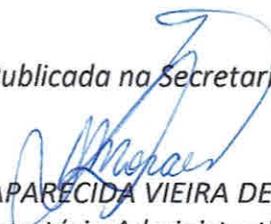
Artigo 4.º Fica revogada a Portaria GP n.º 09, de 28 de julho de 2022.

P.M. de Taquarituba, em 29 de setembro de 2022.



EDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.



LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa